

PRÊMIO DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO

1. OBJETIVO

O Prêmio de Incentivo à Educação, iniciativa das empresas do Polo Industrial de Camaçari, através do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari - COFIC, em parceria com as Secretarias de Educação de Camaçari e Dias D'Ávila, tem por objetivo estimular, reconhecer, socializar e divulgar ações pedagógicas das escolas públicas municipais, cujos resultados se revertam no desenvolvimento do aprendizado dos alunos, com foco nas seguintes dimensões da Língua Portuguesa: Leitura, Expressão Oral e Escrita.

2. ABRANGÊNCIA

- Será concedido às Escolas públicas municipais de Camaçari e Dias D'Ávila que oferecem Ensino Fundamental e Educação Infantil.

3. ÁREAS/TEMAS

- Poderão concorrer Projetos orientados para a melhoria do desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento, com temáticas que possibilitem o desenvolvimento de competências e habilidades em Leitura, Expressão Oral e Escrita, numa perspectiva interdisciplinar.

4. SÉRIES

- Poderão concorrer ao Prêmio, indistintamente:
 - escolas que ofereçam o Ensino Fundamental e Educação Infantil
 - escolas que ofereçam apenas Educação Infantil
- Os segmentos de ensino mencionados no item “4” participam em condição de igualdade.

5. PROJETOS

- As escolas devem apresentar projetos com propostas temáticas inovadoras ou já experimentadas articuladas com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola.
- Deve constar de cada Projeto:
 - a) Caracterização da escola: nome, endereço, equipe de profissionais (corpo diretivo, professores, funcionários), corpo discente (número de alunos por turno, série e turma), breve histórico da escola (origem e trajetória), contextualização (caracterização do bairro, perfil socioeconômico das famílias e alunos atendidos, dificuldades enfrentadas) e objetivos.
 - b) Caracterização do projeto: identificação (título), séries envolvidas, apresentação, justificativa, fundamentação (princípios pedagógicos que orientarão o Projeto), objetivos/metas, metodologia, sistemática de acompanhamento e avaliação, equipe de trabalho envolvida, recursos materiais e cronograma.
- Deve constar de cada Projeto um cronograma com prazo mínimo de 6 (seis) meses para execução das ações pedagógicas, a contar do mês imediatamente posterior ao envio dos projetos para o COFIC.
- As escolas têm autonomia para escolher os conteúdos e metodologias a serem trabalhados, considerando as seguintes premissas:
 - O desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos em Leitura, Expressão Oral e Escrita deve ser o centro das atenções de toda a escola, de forma interdisciplinar e contextualizada;
 - A metodologia deve contemplar as dimensões cognitivas e socioemocionais do aluno, como sujeito de todas as ações previstas, enfatizando a importância do domínio da língua portuguesa para todas as disciplinas, a formação cidadã e o mundo do trabalho;
 - As ações propostas devem estar articuladas entre si e relacionadas ao eixo temático escolhido.
- Os Projetos deverão ser elaborados, com clareza e objetividade, em tópicos que contemplem as informações solicitadas nos itens “a” e “b”.

- Os Projetos selecionados como finalistas, em determinado ano, poderão ser reinscritos no ano seguinte, desde que apresentem novas contribuições para o PPP da escola.

6. AVALIAÇÃO

- A avaliação para a escolha dos Projetos finalistas levará em consideração as recomendações do item 5 do regulamento, destacando-se os seguintes indicadores:
 - Objetivos e metas a serem alcançados
 - Capacidade mobilizadora da proposta
 - Trabalho em equipe/cooperação/parcerias
 - Interação escola/família/comunidade
 - Cooperação intra e interescolar
 - Estímulo à postura crítica e reflexiva dos alunos - contribuição à cidadania
 - Dimensão lúdica, criativa e inventiva
 - Valorização da expressividade do aluno
 - Contextualização e interdisciplinaridade
 - Socialização das produções orais, escritas e de leitura
 - Leitura e produção escrita de gêneros textuais diversos
 - Práticas pedagógicas abrangendo as várias linguagens e recursos virtuais
 - Estratégias diversificadas de leitura, produções orais e escritas
 - Envolvimento de todos os alunos nas produções orais, escritas e de leitura
- Constitui pré-requisito para a premiação das escolas:
 - Evolução comprovada dos alunos nos domínios da leitura, da expressão oral e escrita, através das suas produções, com resultados positivos;
 - Participação das escolas nos seminários de acompanhamento e Mostra Pedagógica;
 - Apresentação escrita, por escrito, do relatório final dos resultados, a ser encaminhado ao Cofic até o dia **01 de novembro de 2020** mediante preenchimento de formulário específico, disponível no “site” www.coficpolo.com.br/pie.
- A Mostra Pedagógica será realizada em cada escola, em data definida pelo COFIC.

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Os Projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por especialistas em Educação.
- Dos Projetos inscritos, serão escolhidos 05 (cinco) por município para a etapa final do prêmio.
- Na etapa final, a Comissão de Avaliação, mediante critérios definidos no item 6 deste regulamento, escolherá 02 (dois) Projetos, por município, a serem premiados. Fica a critério da Comissão de Avaliação dividir o prêmio por mais de dois projetos.

8. PREMIAÇÃO

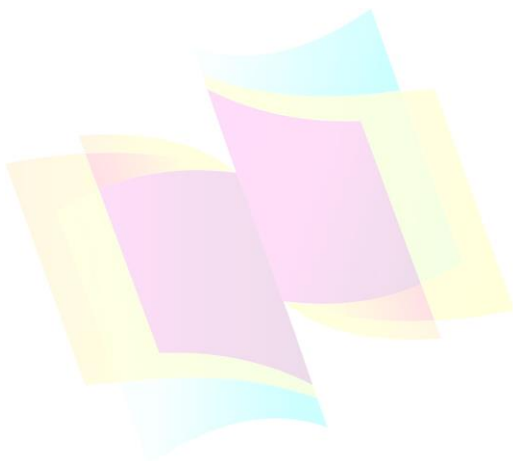
- Cada escola finalista receberá uma ajuda de custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) convertidos em materiais para implementação das ações previstas.
- Os relatos dos projetos finalistas serão transformados em uma publicação, com o propósito de divulgar/socializar/estimular, em outras escolas, as experiências implementadas.
- O prêmio para a etapa final será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por escola vencedora, destinando-se à Comunidade Escolar com base no seguinte critério:
 - A escola tem liberdade de definir sua utilização sempre em coerência com os objetivos do Prêmio, envolvendo as dimensões de aprendizagem, comunicação e cultura.
- O evento de premiação será realizado em data e horário a serem definidos pelo COFIC.

9. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- As escolas poderão inscrever seu projeto no “site” www.coficpolo.com.br/pie, no período de **02 de março de 2020 a 30 de abril de 2020** ou enviá-lo para o e-mail comunicacao@coficpolo.com.br.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- As escolas finalistas e premiadas autorizam a utilização dos projetos e relatos, pelos promotores do prêmio, em peças publicitárias e promocionais.
- As decisões da Comissão de Avaliação e do Grupo de Mediação Pedagógica são irrecorríveis.
- As inscrições implicam na plena aceitação deste Regulamento.
- As questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão de Avaliação, Grupo de Mediação Pedagógica e pelo COFIC.



PRÊMIO DE
INCENTIVO À
EDUCAÇÃO